



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 05.2023

Itaú de Minas, em 19 de janeiro de 2023.

Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei, de minha autoria, que versa sobre a seguinte matéria:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL N.º 1.211/2022 - QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto de lei busca viabilizar a aquisição de 02 veículos, sendo: 01 Van e 01 Ambulância para o atendimento das necessidades do Pronto Socorro Municipal.

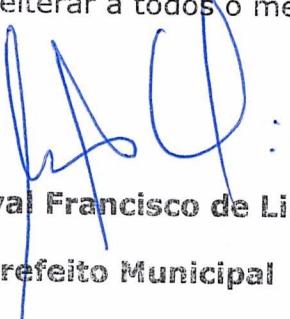
Na Lei Orçamentária Anual não se contemplou a Fonte de Recurso 2621 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e estes valores não foram informados quando da elaboração e encaminhamento do projeto de lei para esta Egrégia Casa.

A verba proveniente da Portaria SES 189 e 7791 já se encontra em conta do Município e em razão de que houve aplicação financeira do valor este já soma R\$ 650.000,00.

Como temos prazo para a realização do processo licitatório e a prestação de contas, faz-se necessário a aprovação do projeto de lei, em regime de urgência especial.

Certo de que a proposta venha a ser integralmente aprovada pelos Nobres Edis, valho-me do ensejo para reiterar a todos o meu respeito e consideração.

Atenciosamente,



Norival Francisco de Lima

Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Maria Elena Faria Fraga
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Itaú de Minas/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° ___, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL N° 1.211/2022 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2023, no valor total de 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais) com a seguinte classificação:

0210 10 302 1008 1.016 INVESTIMENTOS NA SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4490 52 Equipamento e Material Permanente - DR 2621..... 650.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do Crédito Suplementar o superávit financeiro apurado na fonte de recurso 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 19 de janeiro de 2023.


Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal